



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10
Aviso de Licitação .....	13
Homologação / Adjudicação .....	14
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	15
Comunicados .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 2 de 31

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.572 DE 17 DE MARÇO DE 2022

FLS:24

### AUTORIZA A EMISSÃO DE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS) NO MODELO DEFINIDO, POR PRAZO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a indisponibilidade do sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos – NFS-e.

**CONSIDERANDO** que a indisponibilidade do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e) teve início no dia 11 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o impedimento da emissão da NFS-e por meio da internet e a necessidade de emissão por parte dos contribuintes e de uma medida de contingência até o reestabelecimento do sistema.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o contribuinte autorizado a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Considera-se RPS o documento emitido pelo prestador de serviços, e posteriormente substituído por NFS-e, na forma e prazo deste decreto.

**Art. 3º** - O RPS é um documento na modalidade "off-line", permitido somente com a finalidade de prover uma solução de contingência para o contribuinte, podendo ser emitido:

- I - Alternativamente à emissão de NF-e no site da Prefeitura
- II - Em caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e on-line.

**Parágrafo único.** Uma vez emitido o RPS na forma dos incisos I e II, fica o emissor obrigado a efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão unitária ou em lote dos RPS emitidos.

**Art. 4º** - O RPS poderá ser impresso pelo próprio contribuinte sendo necessária a autorização da Autoridade Fiscal, por meio de assinatura, para sua validade, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

**Parágrafo único.** O RPS deverá conter todas as informações necessárias ao posterior preenchimento da NFS-e, incluindo-se obrigatoriamente, conforme o ANEXO I, por impressão tipográfica:

- I - tamanho A4;
- II - a denominação Recibo Provisório de Serviços - RPS;
- III - as informações, em fonte Arial, tamanho mínimo 10 (dez) em negrito:
  - a) A informação: "ESTE RPS NÃO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO FISCAL", em negrito e em local de destaque.
  - b) A informação: "ESTE RPS DEVE SER CONVERTIDO EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA ATÉ O 10º DIA SUBSEQUENTE A DATA DE SUA EMISSÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO".
  - c) A informação: "ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS"

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GICELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7186-E55A-8782-8A83> e informe o código 7186-E55A-8782-8A83





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 3 de 31



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.572 DE 17 DE MARÇO DE 2022

FLS:25

d) A informação: "ESTE RPS SÓ SERÁ VÁLIDO COM A ASSINATURA DA AUTORIDADE FISCAL ."

**IV** - número sequencial do RPS ou número de controle de formulário contínuo e número da via, sendo que a primeira via destinar-se-á ao tomador dos serviços e a segunda via ao fisco;

**Art. 5º** - O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

**Parágrafo único.** Caso o número do RPS seja impresso por meio de sistema informatizado do contribuinte, o formulário utilizado deverá conter número de controle impresso tipograficamente, em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

**Art. 6º** - O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente, contados a partir da disponibilidade do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e), não podendo ultrapassar o dia 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação de serviços.

**§ 1º** - O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

**§ 2º** - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de Nota Fiscal de Serviço, para efeito de aplicação de penalidade.

**Art. 7º** - A Divisão de Tributação poderá editar atos complementares a este Decreto, inclusive para:

- I – alterar ou incluir anexos;
- II – alterar o prazo de validade do RPS

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data vigorando por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 17 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO, publicado e arquivado no livro próprio, data supra.**

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7186-E55A-8782-8A83> e informe o código 7186-E55A-8782-8A83







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 5 de 31



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.573 DE 17 DE MARÇO DE 2022

FLS:26

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Igarapava-SP, e dá outras providências.”

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

**Art. 4º** São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7186-E55A-8782-8A83> e informe o código 7186-E55A-8782-8A83





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 6 de 31



## Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.573 DE 17 DE MARÇO DE 2022

FLS:27

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional no Departamento Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 7º** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 17 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADO, publicado e arquivado no livro próprio, data supra.**

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7186-E55A-8782-8A83> e informe o código 7186-E55A-8782-8A83





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 7 de 31



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7186-E55A-8782-8A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 17/03/2022 16:54:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ GILCELIO DE SOUZA SIMÕES (CPF 098.XXX.XXX-42) em 17/03/2022 17:07:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7186-E55A-8782-8A83>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 8 de 31

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9533, DE 09 DE MARÇO DE 2022

FLS: 82

PREFEITO MUNICIPAL

**INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DESIGNA MEMBROS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado entre a administração pública, por meio do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, e as Organizações da Sociedade Civil, e designa membros.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

**Art. 3º** Esta Comissão será constituída pelos seguintes servidores, em exercício no Departamento de Educação, Cultura e Esportes e demais órgãos municipais:

- I -** Andréa Consuelo Silveira dos Santos (matrícula nº 111073);
- II -** Camila Roberta Braz (matrícula nº 110996);
- III -** Flávia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes (matrícula nº 111049);
- IV -** Hilda Gomes da Silva (matrícula nº 111247).

**§1º** O Presidente desta Comissão será eleito pelos seus membros, na primeira reunião.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93F0-0CF2-10F9-D45C> e informe o código 93F0-0CF2-10F9-D45C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 9 de 31



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9533, DE 09 DE MARÇO DE 2022

FLS: 83

PREFEITO MUNICIPAL

**§2º** Os mandatos dos membros da presente Comissão, ora designados, serão por dois anos consecutivos, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 9.475 de 28 de abril de 2021.

**Art. 5º** Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de março de 2022.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove do mês de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93FO-0CF2-10F9-D45C> e informe o código 93FO-0CF2-10F9-D45C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 10 de 31

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### **EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

<b>CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato Nº 106/2019, para os itens 01, 04, 05 e 08 (cota reservada).
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	Início a partir do dia 17/01/2022 (data da solicitação), e o vencimento permanece o mesmo do aditivo anterior, ou seja, 27/06/2022.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	02 02 05 04 122 0066 2287 0000 (ficha 122) 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 (ficha 133) 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 (ficha 165) 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 (ficha 214) 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 (ficha 237) 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 (ficha 397) 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 (ficha 398) 02 07 01 27 812 0372 2021 0000 (ficha 532) 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 (ficha 559) 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 (ficha 575) 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 (ficha 576) 3 3 90 30 00 - Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio / Estadual.
<b>CONTRATADA - ZAMBIASI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.</b>	
<b>NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO</b>	15º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 106/2019
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	11/02/2022
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diesel S10 (item 01 e 05) - valor unitário de R\$ 5,719 (cinco reais, setecentos e dezenove milésimos) e</li><li>• Diesel S500 (item 04 e 08) - valor unitário de R\$ 5,649 (cinco reais, seiscentos e quarenta e nove milésimos).</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 11 de 31

### EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TURBILHÃO) DE FISIOTERAPIA, PARA SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	02 04 01 10 301 0150 2124 0000 - Manutenção do PAB Fixo ( <b>ficha 188</b> ) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Federal
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	04/03/2022
CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 063/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09/03/2022
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 12 de 31

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 012/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE AÇUCAR CRISTAL E CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento a Diversos Departamentos, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, nas quais se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:**

Item 01 - valor total de **R\$ 21.148,00** (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais).

✓ **SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA:**

Itens 02, 03 e 04 - valor total de **R\$ 111.576,40** (cento e onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**Valor global da licitação: R\$ 132.724,40** (centro e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Contratos.

Igarapava/SP, em 15 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 13 de 31

### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022**

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE.

**Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação):**  
a partir das 08h30min às 09h00min do dia 31/03/2022.

**Disputa de lances:** a partir das 09h00min do dia 31/03/2022 (após o encerramento da fase de credenciamento).

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 105.080,70 (cento e cinco mil, oitenta reais e setenta centavos)

**Fonte de recursos:** Próprio / Federal

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou ainda, solicitado através do e-mail <[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 17 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 14 de 31

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 017/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, pelo período de 12 meses, para atendimento ao Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora por atender ao solicitado no edital e apresentar o preço compatível, a seguinte empresa:

✓ **GAROA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:**

Lote 01 (único) - valor total de **R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)**.

**Valor global da Licitação: R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 16 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 15 de 31

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
HENRIQUE NARSISO DEMELO  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 216.233.014

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Jose Andre Neto*  
DR. JOSÉ ANDRÉ NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 16 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
MONTE CASTELO IG.EMPR.IMOBILIARIO LTDA  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 216.233.147

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSÉ ANDRÉ NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 17 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
NORIVALDO LUPOLI  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 208.189.168

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 18 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

**Ilmo.(a)Sra**  
**OTAVIO FERREIRA DA SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno.**  
**MATRICULA: 186.203.290**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 19 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
ALAYDE NERY  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 206.185.026

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRÉ NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 20 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
CLAUDIA STELA E ANDREIA DIAS  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 194.216.021

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 21 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
EURIPEDES JORGE  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 262.187.242

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSÉ ANDRÉ NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 22 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

**Ilmo.(a)Sra**  
**EDINADLO AROUCHE SANTOS**  
**Proprietário(a) de terreno.**  
**MATRICULA: 216.233.077**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**DR. JOSE ANDRE NETO**  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 23 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

**Ilmo.(a)Sra**  
**MONTE CASTELO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**  
**Proprietário(a) de terreno.**  
**MATRICULA: 212.239.205**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*DR. JOSE ANDRE NETO*  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 24 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
JOSE ILSO MORO  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 206.187.134

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 25 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
ROGERIO SILVERIO MENDONÇA  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 224.235.151

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 26 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
GILBERTO ANTONIO COSTA E OUTRO  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 238.189.027

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*DR. JOSE ANDRE NETO*  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 27 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

**Ilmo.(a)Sra**  
**MONTE CASTELO EMP. IMOBILIARIO LTDA**  
**Proprietário(a) de terreno.**  
**MATRICULA: 220.235.111**

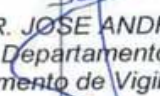
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**DR. JOSE ANDRE NETO**  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 28 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
MONTE CASTELO EMP. IMOBILIARIO LTDA  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 216.233.157

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 29 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
JOSE MARIA DAS NEVES  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 256.193.424


Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 30 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
POLIMERCIO NATALI  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 254.193.001


Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSE ANDRE NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 552

Página 31 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de março de 2022.

Ilmo.(a)Sra  
LAURA MERCIA SILVEIRA BATISTA  
Proprietário(a) de terreno.  
MATRICULA: 278.187.044

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DR. JOSÉ ANDRÉ NETO  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador